

MONÇÃO DE APOIO A FAVOR DA NÃO UTILIZAÇÃO DE DRONES PARA PULVERIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS NO ESTADO DO CEARÁ

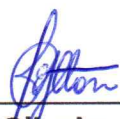
O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) do Município de Russas, estado do Ceará, vem por meio desta Monção manifestar profundo repúdio à PL nº 819/2024, que propõe a liberação da pulverização aérea de agrotóxicos por drones no estado do Ceará para fins agrícolas.

Sabe-se que a proposta representa grandes impactos para o meio ambiente e para a saúde não só da população que habita o campo, mas também que habita a cidade, pois a pulverização não é possível de ser controlada em virtude do vento que espalha os agrotóxicos e contamina a fauna, a flora, o solo, e a água, ou seja, todo o ecossistema é afetado.

Destacamos o retrocesso ambiental e legislativo que esta autorização, caso seja aprovada, irá promover visto que o estado do Ceará se tornou o primeiro do país a deliberar, através da Lei nº 16.820/19 (Lei Zé Maria do Tomé), que proibiu a pulverização aérea de agrotóxicos por aeronaves no Estado do Ceará, atuando assim por esta proibição em favor da saúde pública e da proteção ambiental e tornando-se uma referência em termos de políticas públicas sustentáveis.

Dessa forma, pedimos encarecidamente a não aprovação dessa desse projeto de lei para que o estado do Ceará continue a produzir alimentos saudáveis em consonância com a saúde pública e o equilíbrio do meio ambiente.

Russas/CE, 19 de dezembro de 2024.



Elton de Oliveira Gonçalves
Presidente do COMDEMA